

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO**

1. O preenchimento deste Roteiro de Auto-inspeção é item OBRIGATÓRIO na requisição de alvará sanitário junto à unidade do Pró-cidadão, seja para fins de concessão ou revalidação do documento.
2. Deve preencher este Roteiro o responsável pelo estabelecimento e/ou trabalhador que realize atividade no local, que conheça suas rotinas e tenha ciência do que tratam os itens assinalados.
3. Para cada item enumerado no roteiro, poderão ser marcadas as opções “S” (Sim), “N” (Não) ou “NA” (Não se aplica à atividade desenvolvida). O item “CF” (Conformidade) NÃO deverá ser assinalado pelo requerente, podendo ser preenchido pela autoridade sanitária no momento da inspeção.
4. O Roteiro deve ser preenchido com CANETA esferográfica preta ou azul, sendo que é obrigatório o preenchimento de TODOS os itens para que este seja válido.
5. Os DOCUMENTOS assinalados no Roteiro com a opção “SIM” devem estar disponíveis no estabelecimento para a conferência e análise da autoridade de saúde sempre que necessário.
6. Terminado o preenchimento do Roteiro, é obrigatória a ASSINATURA do requerente no campo “Assinatura do proprietário e/ou responsável”, que consta no final deste documento.
7. O requerente deve estar ciente de que as informações aqui prestadas por ele são presumidas como verdadeiras e que o preenchimento deste roteiro com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções cabíveis.
8. Os estabelecimentos e seus responsáveis estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 239/2006, sem prejuízo das demais sanções previstas na Legislação Estadual e Federal vigentes, quando constatado o preenchimento do Roteiro de Auto-Inspeção com informações NÃO condizentes com a realidade verificada pela autoridade de saúde nas inspeções sanitárias presenciais efetuadas (artigo 6º, Decreto Municipal 13025 de 29 de abril de 2014).
9. A constatação de infração sanitária pela autoridade de saúde, apontada falsamente como "em conformidade" no Roteiro de Auto-Inspeção apresentado no processo, caracteriza a circunstância agravante constante no art. 128, VI, da Lei Complementar nº 239/2006, salvo prova em contrário (Parágrafo Único do artigo 6º, Decreto Municipal 13025 de 29 de abril de 2014).

**ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO PARA TELE ENTREGA DE ALIMENTOS (POR VEÍCULO)**

COD.: 12131

Processo/Ano N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Estabelecimento:		
Proprietário/Responsável Técnico:		
CNPJ/CPF:		
Nº. Total de Trabalhadores no estabelecimento:	Número de Homens:	Número de Mulheres:

**Legenda:**

S – Sim;

N – Não;

NA – Não se aplica à atividade desenvolvida;

CF – Conformidade\*

\*a ser preenchido pelo fiscal no momento da inspeção.

1. ITENS NECESSÁRIOS	S	N	NA	CF	ENQUADRAMENTO LEGAL
1.1 Abrigo contra sujidades e proteção contra raios solares diretos					LCM 239/06 art 56 Decreto Estadual 31.455/87 art 66, 86, 168 e 171 IV
1.2 Formato permite a fácil higienização e escoamento					Decreto Estadual 31.455/87 art 86 b
1.3 Material das superfícies que entrem em contato com os alimentos são resistentes à corrosão, liso e impermeável					Decreto Estadual 31.455/87 art 86 d
1.4 Utilizado transporte somente para a atividade licenciada, evidente exclusão de usos proibidos					Decreto Estadual 31.455/87 art 157 § 3º, 171 § 1º, 2º, 3º e 4º
1.5 Condutores e ajudantes usam equipamentos de proteção individual / vestuários adequados e limpos					Decreto Estadual 31.455/87 art 83 e 170
1.6 Cabine do motorista isolada da parte que contém os alimentos					Decreto Estadual 31.455/87 art 171 I
1.7 Prateleiras e/ou estrados removíveis para facilitar a limpeza					Decreto Estadual 31.455/87 art 171 III
1.8 Laterais externas do compartimento de carga constam nome da empresa, seu endereço e a natureza da mercadoria transportada					Decreto Estadual 31.455/87 art 173 § único
1.9 Carne, pescado e leite em espécie, não são transportados por estes veículos, exceção feita a pequenas entregas a domicílio devidamente acondicionadas;					Decreto Estadual 31.455/87 art 177 I
1.10 Compartimentos de carga, quando não são do tipo fechado, possuem cobertura obrigatória, sendo proibida a sua utilização para o transporte de pessoas;					Decreto Estadual 31.455/87 art 177 II
1.11 Mercadorias são acondicionadas em pacotes ou recipientes originais dos estabelecimentos comerciais ou industriais e devidamente rotulados					Decreto Estadual 31.455/87 art 177 III
1.12 Os alimentos são transportados sob condições de temperatura, umidade, ventilação e iluminação adequadas para sua conservação					Decreto Estadual 31.455/87 art 14 § 2º 177 § 1º
1.13 Produtos com procedência comprovada					Dec. Estadual 31.455/87 Art. 9 III
1.14 Produtos mantidos na temperatura indicada pelo fabricante					RDC 259/02 item 6.6.2 c/c Lei 8078/90, Art. 18
1.15 Produtos dentro do prazo de validade					Dec. Estadual 31.455/87 Art. 96, IV
1.16 Separação entre alimentos embalados e não embalados, cozidos e crus					Dec. Estadual 31.455/87 Art. 171 §3º
1.17 Ausência de pertences pessoais ou outros materiais					Dec. Estadual 31.455/87 Art. 171

estranhos no compartimento de carga					
1.18 Transporte de ossos, sebos e demais resíduos de alimentos, dispõe de compartimento de carga fechado ou material acondicionado em recipientes fechados					Decreto Estadual 31.455/87 art 177 § 4º
<b>2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>NA</b>	<b>CF</b>	<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>
2.1 Manual de boas práticas (da empresa, incluindo o serviço de transporte)					LCM 239/06 art 56 § 1º
2.2 Certificado de desinsetização					Decreto estadual 31.455/87 art 86
2.3 Atestados de saúde condutores e ajudantes					Decreto estadual 31.455/87 art 170
2.4 Certificado de participação em Treinamento de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos					Lei Municipal 5.980/2002 c/c Dec. Municipal 14781/2015 c/c Portaria SMS 02/2016
2.5 Atividades exercidas conferem com a DAM					Dec. Municipal 8543/10

**OBS:**

- 1.– Autoridade de Saúde, no exercício de suas atribuições, poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como que constam em normas aplicáveis ao caso;
- 2.– Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade de Saúde.

**Data do preenchimento do Roteiro de Auto Inspeção:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e que o preenchimento deste roteiro com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções cabíveis.

**Nome completo do proprietário e/ou responsável:** \_\_\_\_\_

**CPF do proprietário e/ou responsável:** \_\_\_\_\_

**Email e Telefone:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do proprietário e/ou responsável:** \_\_\_\_\_

A ser preenchido pelo fiscal no momento da(s) vistoria(s):

**Observações:**


<b>Data vistoria:</b>  ____/____/____	<b>Data vistoria:</b>  ____/____/____	<b>Data vistoria:</b>  ____/____/____
<b>Responsável pelo estabelecimento no momento da vistoria:</b>	<b>Responsável pelo estabelecimento no momento da vistoria:</b>	<b>Responsável pelo estabelecimento no momento da vistoria:</b>
<b>Assinatura do responsável pelo estabelecimento no momento da vistoria:</b>	<b>Assinatura do responsável pelo estabelecimento no momento da vistoria:</b>	<b>Assinatura do responsável pelo estabelecimento no momento da vistoria:</b>
<b>Fiscais responsáveis pela vistoria:</b>	<b>Fiscais responsáveis pela vistoria:</b>	<b>Fiscais responsáveis pela vistoria:</b>
<b>Parecer da fiscalização:</b>	<b>Parecer da fiscalização:</b>	<b>Parecer da fiscalização:</b>

## Requisitos

### Documentos necessários para a primeira concessão:

- Requerimento constando placa e modelo do veículo;
- Cópia do documento do veículo;
- Roteiro de Auto-Inspeção preenchido e assinado pelo proprietário;
- Guia DAM (devidamente paga para a atividade requerida).

### Documentos necessários para as concessões subsequentes:

- Requerimento constando placa e modelo do veículo;
- Cópia do documento do veículo;
- Roteiro de Auto-Inspeção preenchido e assinado pelo proprietário;
- Relação de funcionários motoristas e transportadores de alimentos;
- Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos dos funcionários motoristas e transportadores de alimentos;
- Cópia do certificado de participação em Treinamento de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos funcionários motoristas e transportadores de alimentos;
- Guia DAM (devidamente paga para a atividade requerida).